

LEI Nº 3.102, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Publicada no Diário Oficial nº 4.622

Declara de utilidade pública estadual a Organização Não Governamental Escola da Vida.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Organização Não Governamental Escola da Vida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado